



Se é Skymssen, pode confiar.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2025

PROCESSO Nº: 990920/2024

Assunto: Impugnação ao Itens Nº 75 e 76– Solicitação de Adequação do Descritivo Técnico

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, venho, respeitosamente, impugnar os itens Nº 75 e 76 do Edital, referente à aquisição de liquidificadores com capacidade de 10L e 6L, com o objetivo de requerer a modificação do descritivo técnico para que seja exigido, de forma clara, que os equipamentos possuam copo em aço inox sem solda, em conformidade com as normas sanitárias brasileiras.

Fundamentação Técnica e Legal:

1. Conformidade Sanitária (ANVISA/RDC nº 216):
 - O copo sem solda elimina frestas e junções, evitando acúmulo de resíduos e facilitando a higienização, conforme exigido pela Vigilância Sanitária.
 - Modelos com solda apresentam risco de contaminação devido à dificuldade de limpeza nas áreas soldadas, descumprindo boas práticas de manipulação de alimentos.
2. Durabilidade e Eficiência:
 - O modelo sem soldas tem maior vida útil por não sofrer corrosão nas soldas, reduzindo custos de reposição.
3. Jurisprudência e Prática de Mercado:
 - Órgãos como SESI/SENAI/FNDE já adotam essa exigência em licitações similares, reconhecendo sua superioridade técnica.

Solicitação Formal:

Requeremos a alteração do descritivo para:

" LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM INOX SEM SOLDA, ..."

Conclusão:

A medida assegurará qualidade, segurança alimentar e igualdade competitiva entre os licitantes.

Pede-se deferimento.

Brusque/SC, 15 de abril de 2025.